

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 196/2021 DE 30 DE AGOSTO
DE 2021.**

Dispõe sobre a solicitação de alteração das unidades beneficiadas e equipamentos em Manaus, constantes na Proposta de Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 22, de 27 de julho de 2017, que dispõe complementadamente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO o Art. 5º Nos termos do §4º do Art. 13 da Portaria GM/MS 3.134 de 2013, a unidade beneficiada poderá ser alterada por meio de ato administrativo do Fundo de Saúde beneficiário em que conste a fundamentação normativa e a motivação da alteração, desde que mantido o mesmo componente estratégico e nível de atenção;

CONSIDERANDO o Art. 6º O gestor de saúde estadual, do Distrito Federal ou municipal encaminhará a alteração dos itens aprovados ou da unidade beneficiada para conhecimento à Comissão Intergestores Regional (CIR), à Comissão Intergestores Bipartite (CIB) ou ao Colegiado de Gestão da Secretaria de Saúde do Distrito Federal (CGSES/DF);

CONSIDERANDO a Portaria n. 163, de 30 de janeiro de 2020, que estabelece o prazo para execução dos recursos financeiros repassados a partir de 18 de dezembro de 2013 para aquisição de equipamentos;

CONSIDERANDO o processo Nº 01.01.017101.018137/2021-70, que dispõe sobre a solicitação de alteração das unidades beneficiadas e equipamentos em Manaus, constantes na Proposta de Aquisição de Equipamentos e Material Permanente nº 07583.812000/1131-68;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Sra. Viviana Cláudia de Paula Conceição Almeida, tendo em vista a necessidade atual de reposição de equipamentos e periféricos das Unidades de saúde e que alguns desses materiais permanentes já foram adquiridos com outros recursos, sendo necessário haver a substituição das unidades de saúde de destino.


RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação de alteração das unidades beneficiadas para receber os equipamentos inseridos na Proposta de Aquisição de Equipamentos e Material Permanente nº 07583.812000/1131-68 Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 30 de agosto de 2021.

O coordenador da CIB/AM e o Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

O Secretário de Estado de Saúde, homologa as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 196/2021, datada de 30 de agosto de 2021, nos termos do Decreto de 28.06.2021.


Anwar Abdul Samad
Coordenador da CIB/AM


Franmartony Oliveira Firmo
Presidente do COSEMS/AM


Anwar Abdul Samad
Secretário de Estado de Saúde